



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	5
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 316/2021 de 16 de novembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 259 de 10 de setembro de 2021, que designou a servidora Silmara Maria Ramos Rodrigues, para responder interinamente pela Direção da Unidade Escolar "Professora Maria Elza Lazara Lopes".

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de novembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 317/2021 de 16 de novembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Elvira Narciza Moraes Dias, Diretora de Unidade Escolar "Professora Maria Elza Lazara Lopes" foi nomeada em 12.01.2021 para exercer o emprego de Coordenador Geral de Educação de provimento em comissão;

Considerando que na presente data não há Processo Seletivo em vigor para o emprego de Diretor de Unidade

Escolar para contratação temporária de um substituto;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la interinamente na Direção da Unidade Escolar "Professora Maria Elza Lazara Lopes";

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Lucineia de Mello Antunes Pinto, Vice-Diretora de Unidade Escolar, efetiva do quadro de servidores do magistério, para responder interinamente pela Direção da Unidade Escolar "Professora Maria Elza Lazara Lopes" em substituição a servidora Elvira Narciza Moraes Dias, que encontra-se afastada de suas funções para exercer o emprego de Coordenador Geral de Educação de provimento em comissão.

2º - Pela designação a mesma receberá complemento de salário correspondente à diferença entre salário de Vice-Diretor de Unidade Escolar para Diretor de Unidade Escolar.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de novembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 318/2021 de 16 de novembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Lucinéia de Mello Antunes Pinto, Vice-Diretora de Unidade Escolar "Professora Maria Elza Lazara Lopes" foi designada através da Portaria nº 317/2021, para responder interinamente pela Direção da referida Unidade Escolar em substituição a Diretora Elvira Narciza Moraes Dias, que foi nomeada em 12.01.2021, para exercer o emprego



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 3 de 9

de Coordenador Geral de Educação de provimento em comissão;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para responder interinamente pela Vice-Direção da referida Unidade Escolar;

Considerando que na presente data não há Processo Seletivo em vigor para o referido emprego para contratação temporária;

Considerando que a Unidade Escolar não pode ficar sem um Vice-Diretor;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Silmara Maria Ramos Rodrigues, PEB II, efetiva do quadro de servidores do magistério, para responder interinamente pela Vice-Direção da Unidade Escolar "Professora Maria Elza Lazara Lopes, em substituição a servidora Lucinéia de Mello Antunes Pinto, que encontra-se afastada de suas funções para responder interinamente pela Direção da referida Unidade Escolar.

2º - Pela designação a mesma receberá complemento de salário correspondente à diferença entre salário de PEB II para Vice-Diretor de Unidade Escolar.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de novembro de 021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 319/2021 de 16 de novembro de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 16.11.2021 a

30.11.2021 a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, Coordenadora da Divisão de Compras, gozará 15 dias de férias correspondentes ao período aquisitivo de 02.07.2020 à 01.07.2021;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la na Coordenação da Divisão de Compras.

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Neuza Maria Pires Vieira Cleto, escriturária, portador da CIRG nº 17.892.643-7, lotado no Setor de Compras, para responder interinamente pela Coordenação da Divisão de Compras em substituição a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, durante o período de 16.11.2021 à 30.11.2021 em virtude de gozo de férias.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de novembro de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 320/2021 de 19 de novembro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1810/2021, datado de 04.11.2021, tendo por natureza encaminhamento de relatório de reunião pela Secretaria de Educação de Capela do Alto;

Considerando as reclamações feitas por professores e demais servidores da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches" demonstrando insatisfação em trabalhar na Unidade Escolar diante da postura supostamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 4 de 9

autoritária da Diretora;

Considerando as diversas críticas da falta de gestão democrática por parte da Diretora responsável pela direção da Unidade Escolar, do qual consta diversos apontamentos passíveis de apuração, feitas pela equipe de docentes, gestores e demais servidores;

RESOLVE:

1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa para apuração das reclamações de possíveis atos de assédio moral, disponibilização de material condicionada a ordens da Diretora, uso inadequado de espaço da Unidade escolar, postura ofensiva aos servidores, suposta postura autoritária, deixando de aplicar os princípios da gestão democrática que consta do regimento escolar.

2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os servidores: Rogerio Aparecido dos Santos – RG 21.194.365SSP/SP, Elizete Corrêa Cleto – RG 20.835.782-8 SSP/SP e Andrea Marques Acosta Knittel – RG 20.330.667-3, respectivamente Presidente e membros.

3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova em geral, bem como para elaboração do relatório final.

6º - A presente Sindicância deverá correr em sigilo conforme dispõe a legislação vigente.

7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 5 de 9

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210
(15) 99633-7432

RESOLUÇÃO SME Nº. 25/2021,

de 18 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição de integrante da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Gestores do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação.

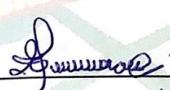
Artigo 1º - A Coordenadora Geral da Educação de Capela do Alto, considerando a necessidade de substituir o membro da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Gestores, resolve:

§ 1º - Substituir o membro da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Gestores (Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico) lotados nas Escolas Municipais, ficando então a Comissão assim estabelecida:

- Elvira N de Moraes Dias – RG: 24.227.350-6
- Janete Cristina Rodrigues Salas Gomes – RG: 27.724.531-X
- Raquel Floriano da Rosa – RG: 23.959.676-6
- Lucinéia de Melo Antunes Pinto – RG: 25.529.513-3

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada qualquer disposição contrária.

Capela do Alto, 18 de novembro de 2021.


Elvira N. de Moraes Dias

Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000** (15) 3267-1210
 (15) 99633-7432

RESOLUÇÃO SME Nº. 26/2021,

de 18 de novembro de 2021.

***"Dispõe sobre o processo de atribuição de classe e/
ou aulas para o ano letivo de 2022".***

A Coordenadora Geral de Educação de Capela do Alto, tendo em vista o disposto no artigo 79 da lei Municipal N.º 1.373 de 25 de julho de 2007, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos para atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - A atribuição de classes ou aulas no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados, ocorrerá em duas fases, de Unidade Escolar (Fase 1) e de Secretaria Municipal de Educação (Fase 2), na seguinte conformidade:

I – Fase 1 – de Unidade Escolar: Efetivo classificado na Unidade Escolar de acordo com a classificação.

II – Fase 2 – de Secretaria Municipal de Educação: Efetivo não atendido na Unidade Escolar .

- a) Professores parcialmente atendidos;
- b) Professores adidos.

Artigo 2º - A atribuição de classes ou aulas durante o ano letivo será em processo de atribuição e não escolha.

Artigo 3º - As fases 1 e 2 acontecerão seguindo o Cronograma de Atribuição 2022, (anexo desta Resolução).

Artigo 4º - A acomodação e atribuição dos Docentes contratados durante o ano letivo de 2022 será de acordo com a Convocação emitida pelo setor de RH para atender as necessidades apresentadas nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

Artigo 5º - No ato do processo de atribuição o professor assinará Declaração de Acúmulo de Cargo, atestando se exerce ou não outra função de emprego público ou privado.

Parágrafo Único: Quando ocorrer casos de acumulação de cargo, o docente terá que apresentar declaração de carga horária, que deverá ser assinada perante o Diretor Escolar que fará o reconhecimento de originalidade da assinatura (visto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210
WhatsApp (15) 99633-7432

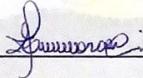
confere) para deferimento e publicação de compatibilidade de horário ou indeferimento por incompatibilidade de horário.

Artigo 6º - De acordo com a Matriz Curricular, as aulas de Projeto de Convivência e Tecnologia do Ensino Fundamental II, serão atribuídas preferencialmente ao PEB III de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente.

Artigo 7º Faz parte desta resolução o Cronograma de Atribuição de Classe/Aula para 2022.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada qualquer disposição em contrária.

Capela do Alto, 18 de novembro de 2021.


Elvira N. de Moraes Dias

Coordenadora Geral de Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e Publicada no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

**Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000** ☎(15) 3267- 1210
✉ (15) 99633-7432

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS PARA 2022

Professores Efetivos da Rede Municipal de Capela do Alto

Modalidade	Dia/mês/ano	Local	Horário
Educação Infantil – CMEI ▪ PEB I	01/12/2021 (Quarta-feira)	Escola Sede controle	18h
Educação Infantil – Pré-escola ▪ PEB I ▪ PEB I - Adjunto	01/12/2021 (Quarta-feira)	Escola Sede controle	18h
Educação Infantil – Pré-escola (Não atendidos na sede controle) ▪ PEB I ▪ PEB I - Adjunto	02/12/2021 (Quinta-feira)	SME	18h
Ensino Fundamental I -1º ao 5º ano ▪ PEB I ▪ PEB II - AEE ▪ PEB II- Adjunto	02/12/2021 (Quinta-feira)	ESCOLA SEDE CONTROLE	18h
Ensino Fundamental I -1º ao 5º ano (Não atendido na sede controle) ▪ PEB II - 1º ao 5º PEB II ▪ PEB II - Adjunto	03/12/2021 (sexta-feira)	SME	18h
Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano ▪ PEB III- Adjunto	03/12/2021 (sexta-feira)	ESCOLA SEDE CONTROLE	18h30
Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano ▪ PEB III- Disciplinas	03/12/2021 (sexta-feira)	ESCOLA SEDE CONTROLE	18h30
Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano (Não atendido na sede controle) ▪ PEB III- Disciplinas	06/12/2021 (segunda-feira)	SME	18h30min.
Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano (Ampliação de Jornada/sede controle) PEB III- Disciplinas	06/12/2021 (segunda-feira)	SME	18h30min.
Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano (Ampliação de Jornada/SME) ▪ PEB III- Disciplinas	06/12/2021 (segunda-feira)	SME	18h30min.
Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano (Carga suplementar) ▪ PEB III- Disciplinas	07/12/2021 (terça-feira)	ESCOLA SEDE CONTROLE	18h30h
Educação de Jovens e Adultos - 6º ao 9º ano (Carga suplementar) PEB III- Disciplinas	08/12/2021 (quarta-feira)	SME	18h30min.

Capela do Alto, 18 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 690

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 222/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2021**

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA e PREÇO, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por venda de imóveis.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/01/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 17 de Novembro de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 237/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 018/2021**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de patrocínio ou defesa de causas administrativas de interesse da Prefeitura de Capela do Alto, relacionados aos processos administrativos internos de sua competência, de forma preventiva e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/01/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 17 de Novembro de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal